



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Maria Elisabeth Sousa Santos Nobili		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Afonso César Santos de Moraes, em escola estrangeira, para prosseguimento de estudos no ensino médio.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 7665663/2014	PARECER Nº 0717/2014	APROVADO EM: 10.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria Elisabeth Sousa Santos Nobili, mediante o processo nº 7665663/2014, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Afonso César Santos de Moraes, na Scuola Secondaria Di Primo Grado Statale G.P. Ligari, na cidade de Sondrio, Itália, no período de setembro de 2007 a junho de 2014.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- histórico escolar da escola estrangeira;
- comprovante de domicílio no Ceará;
- visto do consulado brasileiro no país de origem.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Afonso César Santos de Moraes, na Scuola Secondaria Di Primo Grado Statale G.P. Ligari, na cidade de Sondrio, Itália, e, conseqüentemente, considere o ensino fundamental como concluído.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Revisor: JAA
Digitadora: EBB



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0717/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício